RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 15/2018
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Ao Poder Legislativo Estadual, por meio das comissões pertinentes a temática, que verifique a possibilidade de realizar estudo de viabilidade para criar/modificar a legislação para que as empresas de Call Celter/Telemarketing com sede na Bahia, passar a dispor sobre a realização do exame de audiometria pelos operadores de telemarketing e dá outras providências. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe. Em que pese o objetivo desta proposição seja a regulamentação do tema no âmbito estadual, há a Norma Regulamentadora - NR nº 17 – ANEXO II, aprovada pela Portaria SIT nº 09/2007, dispôs, no subitem 8.2, faz a exigência buscada nesta proposição, conforme, *in verbis*: "8.2. O empregador deve implementar um programa de vigilância epidemiológica para detecção precoce de casos de doenças relacionadas ao trabalho comprovadas ou objeto de suspeita, que inclua procedimentos de vigilância passiva (processando a demanda espontânea de trabalhadores que procurem serviços médicos) e procedimentos de vigilância ativa, por intermédio de exames médicos dirigidos que incluam, **além dos exames obrigatórios por norma, coleta de dados sobre sintomas referentes aos aparelhos psíquico, osteomuscular, vocal, visual e auditivo, analisados e apresentados com a utilização de ferramentas estatísticas e epidemiológicas**

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa.